



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

NOTA À COMUNIDADE

O Instituto Federal Baiano, *Campus Serrinha*, vem a público externar todo apoio aos servidores da nossa Unidade de Ensino, que vêm se esmerando no cumprimento de suas atividades laborativas, em especial aos docentes, peças fundamentais para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais em tempos de Pandemia.

Na última sexta-feira, dia 23/07/2021, o professor de Língua Portuguesa, Osvaldo Barreto Oliveira Júnior, desenvolvia, em aula remota, uma etapa do projeto literário acerca do romance "Memórias póstumas de Brás Cubas", pelo qual os estudantes são estimulados a manifestar suas opiniões, que sempre são respeitadas, pois esta Instituição busca formar cidadãos capazes de argumentar e contra-argumentar sobre temas diversos, pautados no princípio de que as diferenças teóricas, conceituais, filosóficas, científicas, políticas e culturais podem ser resolvidas por meio do diálogo, em busca da harmonia social.

Pautado nesse princípio, o professor apresentou algumas críticas que o autor do romance, Machado de Assis, fez à sociedade burguesa do século XIX, comentando que algumas dessas críticas ainda são atuais. Nesse momento, foram apresentados alguns exemplos de fatos públicos e notórios da sociedade brasileira contemporânea, a fim de estimular os estudantes a refletirem sobre a atualidade e o caráter universal da obra machadiana.

Nessa ocasião, a mãe de uma estudante adentrou - sem pedir permissão ou ser autorizada - a aula do professor Osvaldo e - usando indevidamente uma plataforma oficial da Rede Pública Federal – emitiu críticas, argumentando que o docente transmitia ideologias em sala de aula, quando deveria apenas “ensinar”.

Com essa atitude, a mãe, além de desacatar servidor público no exercício de suas funções (Artigo 331 do Código Penal), não se atentou a alguns princípios educacionais, que são garantidos pela Constituição Federal (Artigo 206, Incisos II e III) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Artigo 3º, Incisos II, III e IV), a saber: “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”; “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”; “respeito à liberdade e apreço à tolerância”.

Destaca-se que reclamações, críticas e sugestões são necessárias e aceitas, porém há os devidos meios de comunicação institucionais para serem formalizadas junto ao *Campus*, que sempre analisa as contribuições, críticas e sugestões enviadas pela comunidade, tomando as devidas providências, quando cabíveis; visto que esta instituição preza pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, democracia, justiça, responsabilidade social, imparcialidade e pluralidade de pensamentos e ideias.

É válido e de grande importância ressaltar que o *Campus Serrinha* desempenha suas atividades de forma neutra, isenta e com indiferença partidária ou política, sempre se atentando a promover e propagar a

educação pública, gratuita e de qualidade no Território do Sisal, tendo como escopo o desenvolvimento social e educacional, além do fortalecimento e consolidação institucional.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 29/07/2021 14:29:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217322

Código de Autenticação: aa63fc451e

